

6.º, n.º 1, e artigo 14.º-A, alínea e), e, ainda, a Tabela A-I, todos do RCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 126/2013, de 30 de agosto — alterado pela Lei n.º 72/2014, de 02 de setembro —, aplicáveis ex vi dos arts. 1.º, in fine e 189.º, ambos do CPTA].
Registe e notifique.”

Pelo que ficam, ainda, notificados os Contrainteressados, de que, da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de trinta dias contados a partir da presente publicação.

O prazo é contínuo, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais. Terminado o prazo em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do CPTA.

25 de maio de 2016. — A Juíza de Direito, *Júlia Ferreira Mendes*. — O Oficial de Justiça, *Rita Gomes Peraboa*.

209615902

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 958/2016

Por deliberação do Plenário Extraordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 10 de maio de 2016, foram graduados no 5.º concurso curricular de acesso aos Tribunais da Relação, nos termos da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, com a redação da Lei n.º 26/2008, de 27 de junho e aberto pela deliberação n.º 2077/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 12 de novembro de 2015, pela ordem que se segue, os seguintes Juizes de Direito:

- 1.º Luís Filipe Pires de Sousa;
- 2.º Carla Inês Brás Câmara;
- 3.º José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho;
- 4.º Manuel Henrique Ramos Soares;
- 5.º Maria João Vasques de Sousa e Faro;
- 6.º Helena Isabel Ribeiro Carmelo Dias Bolieiro;
- 7.º Florbela Filomena Moreira Lança de Vieira Martins;
- 8.º Paulo Fernando Dias da Silva;
- 9.º Maria José de Almeida Costeira;
- 10.º Nelson Nunes Fernandes;
- 11.º Maria Ermelinda Baptista Carneiro;
- 12.º João Pedro Nunes Maldonado;
- 13.º Manuel Alexandre Teixeira Advínculo Sequeira;
- 14.º José Francisco Mota Ribeiro;
- 15.º Helena Maria de Carvalho Gomes de Melo;
- 16.º Mário Jorge dos Santos Branco Coelho;
- 17.º Isabel Maria Socorro de Matos Peixoto Imaginário;
- 18.º Higinia Maria Almeida Orvalho da Silva Castelo;
- 19.º Maria Leonor Morais Caldas Canedo Silveira Botelho;
- 20.º João António Peres de Oliveira Coelho;
- 21.º Vítor Manuel Leitão Ribeiro;
- 22.º Maria Isabel Sousa Ribeiro Silva;
- 23.º Raúl Eduardo Nunes Esteves;
- 24.º Fernando Manuel Matos de Azevedo Correia Chaves;
- 25.º José Júlio da Cunha Amorim Pinto;
- 26.º Jorge Manuel Duarte Bispo;
- 27.º Pedro Miguel Bengala Reis da Cunha Lopes;
- 28.º Amélia Maria dos Reis Catarino Correia de Almeida;
- 29.º Maria de Fátima Cardoso Bernardes;
- 30.º Maria Fernanda Lopes Ventura;
- 31.º Lina Aurora Ramada e Castro Bettencourt Baptista;
- 32.º Eduardo José Oliveira Azevedo;
- 33.º Pedro Alexandre Damião e Cunha;
- 34.º Maria de Fátima Almeida Andrade;
- 35.º Alexandra Maria Rolim Mendes;
- 36.º Ausenda Gonçalves;
- 37.º Maria da Purificação Lopes de Carvalho;
- 38.º Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado;
- 39.º Elsa de Jesus Coelho Paixão;
- 40.º Maria dos Prazeres Rodrigues da Silva;
- 41.º Vera Maria Guedes Barbosa de Sottomayor Bismark do Agro;
- 42.º Maria João Marques Pinto de Matos;
- 43.º Rita Maria Pereira Romeira;
- 44.º Elisabete de Jesus Santos de Oliveira Valente;
- 45.º Laura Maria Peixoto Goulart Maurício;
- 46.º Maria dos Anjos Sousa Melo Nogueira;
- 47.º José Avelino da Encarnação Gonçalves;

- 48.º Alda Maria Correia de Castro Tomé Casimiro;
- 49.º José Carlos Dias Cravo;
- 50.º Paula Maria Mendes Ferreira Roberto;
- 51.º Francisco de Sousa Pereira;
- 52.º Nuno Henrique de Magalhães Teixeira;
- 53.º Paula Dória de Cardoso Pott;
- 54.º António José Martins Berenguer Cabral;
- 55.º Armando da Rocha Azevedo;
- 56.º Eduardo Petersen Silva;
- 57.º Eugénia Maria de Moura Marinho da Cunha;
- 58.º Ana Paula Pereira Coutinho Grandvaux Barbosa;
- 59.º Cristina Maria Teixeira Pêgo Branco;
- 60.º Paula Maria Videira do Paço;
- 61.º Mário Fernando Teixeira Lopes da Silva;
- 62.º José Francisco Santos Saruga Martins;
- 63.º Elisabete Maria Ferreira Coelho de Moura Alves;
- 64.º Maria Alexandra Nunes de Almeida e Casal Pelayo;
- 65.º Paula Mercês Manso Leitão da Silva Verdelho;
- 66.º Cristina Luísa da Encarnação Santana;
- 67.º Cristina Maria Raposo de Almeida e Sousa;
- 68.º Maria do Carmo dos Santos Amaral Gonçalves Ferreira;
- 69.º Anabela Leitão Cabral Ferreira;
- 70.º Maria José dos Santos de Matos;
- 71.º Luís Fernando Machado Pires;
- 72.º José António Fachadas Aresta Moita;
- 73.º António Manuel Antunes Figueiredo de Almeida;
- 74.º Paula de Jesus Jorge dos Santos;
- 75.º Ana Filipa de Sousa Costa Lourenço;
- 76.º Maria Manuela Barroco Esteves Machado;
- 77.º Maria Domingas Alves Simões;
- 78.º Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão;
- 79.º Maria Cristina Capelas Cerdeira;
- 80.º José António Couceiro Valente Sá Couto;
- 81.º Vítor Carlos Simões Morgado;
- 82.º Fernando de Jesus Fonseca Monteiro;
- 83.º Fernando Paiva Gomes Monteiro Pina;
- 84.º Maria Celina de Jesus de Nóbrega;
- 85.º Anabela do Carmo Antunes Fernandes Morão de Campos;
- 86.º Maria Filomena Valido Viegas de Paula Soares;
- 87.º Amália Rosa Mano Dinis Mendes Gonçalves de Sousa Santarém Morgado.

25 de maio de 2016. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

209615173

Despacho (extrato) n.º 7435/2016

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 13 de maio de 2016, foi a Dra. Cláudia Tatiana Carvalho Faria, Juíza de Direito interina da Comarca de Lisboa Norte — Instância Local de Vila Franca de Xira — Secção Cível — Juiz 2, nomeada, como requereu, Juíza de Direito efetiva no mesmo lugar, nos termos do artigo 45.º, n.º 1 e 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.
(Posse imediata)

16 de maio de 2016. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

209593871

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Aviso (extrato) n.º 7134/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 37.º do Regulamento do Processo Eleitoral para o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, (*in Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 7 de fevereiro de 2004, com as alterações introduzidas pela deliberação de 17 de março de 2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março de 2010), publica-se que a Comissão de Eleições, reunida em 9 de maio de 2016, apurou os votos indicados:

Lista A	132
Votos brancos	23
Votos nulos	7
<i>Total</i>	<u>162</u>

E proclamou eleitos, como vogais do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, a que alude a alínea e) do n.º 1 do artigo 75.º do E.T.A.F., os seguintes magistrados judiciais, para os quatro mandatos, e respetivos lugares, todos atribuídos à Lista A (única):

Juízes do Supremo Tribunal Administrativo

Efetivo — Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto.
Suplente — Juiz Conselheiro Jorge Miguel de Aragão Seia.

Juízes dos Tribunais Centrais Administrativos

Efetivo — Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves.
Suplente — Juíza Desembargadora Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela.

Juízes dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Efetivos:

Juíza de Direito Isabel Jovita Macedo Portela Costa.
Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa.

Suplentes:

Juíza de Direito José António Oliveira Coelho.
Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto.

10 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.
209576748

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 7436/2016

Por meu despacho de 24 de maio de 2016 e obtidas as necessárias autorizações, são renovadas as comissões de serviço dos escrivães-adjuntos Cristina Isabel Batalha Gonçalves e José Luís Pinto Oliveira, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, a exercer funções no Departamento Central de Investigação e Ação Penal

(DCIAP) da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2016.

24 de maio de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira* (Procurador da República).

209615627

Despacho (extrato) n.º 7437/2016

Por meu despacho de 24 de maio de 2016 e obtidas as necessárias autorizações, são renovadas as comissões de serviço da escrivã de direito Ana Paula Amaral Neto e da técnica de justiça-adjunta Luísa Leopoldina Mendonça Vagarinho Ramalho, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, a exercerem funções no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

24 de maio de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira* (Procurador da República).

209615668

Despacho (extrato) n.º 7438/2016

Por meu despacho de 24 de maio de 2016 e obtida a necessária autorização, é renovada a comissão de serviço da técnica de justiça-adjunta Ana Cristina Fernandes Toureiro, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, a exercer funções no Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação (GCSI) da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

24 de maio de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira* (Procurador da República).

209615554

Despacho (extrato) n.º 7439/2016

Por meu despacho de 24 de maio de 2016 e obtida a necessária autorização, é renovada a comissão de serviço da escrivã-adjunta Maria Cristina Colaço Lemos Ferreira, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, a exercer funções no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

24 de maio de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira* (Procurador da República).

209615684



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Regulamento n.º 553/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea m) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, aprovados pelo Despacho normativo n.º 50/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de setembro, a Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra aprova o seguinte regulamento:

Regulamento de Unidades Curriculares Isoladas da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Considerando a missão de Escola, a crescente importância da formação e aprendizagem ao longo da vida e a necessidade de favorecer a mobilidade e a flexibilidade do percurso dos indivíduos, a nível profissional e académico, aspetos centrais do paradigma nucleares de formação preconizado na Declaração de Bolonha, a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnC), na observância da autonomia científica, pedagógica, administrativa e financeira que a legislação em vigor lhe confere, define o presente regulamento de *unidades curriculares isoladas* dos seus cursos.

Assim, nos termos da alínea m) do artigo 49.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, aprovados por Despacho normativo n.º 50/2008, de 24 de setembro de 2008, é aprovado o novo Regu-

lamento de Frequência de Unidades Curriculares Isoladas da ESEnC, nos termos seguintes:

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente regulamento define as condições em que se processa a inscrição em Unidades Curriculares Isoladas na ESEnC, nos termos do disposto no artigo 46.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

Artigo 2.º

Destinatários

1 — Podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares isoladas os estudantes inscritos em cursos do ensino superior ou outros interessados desde que maiores de 18 anos.

Artigo 3.º

Requisitos de admissão e frequência

1 — Todas as unidades curriculares pressupõem conhecimentos e competências prévias. É ao candidato que compete verificar se tem condições para ter sucesso nas Unidades Curriculares a que se candidata.